



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**OBRA: Revitalização de acesso na Travessa da Fonte - Teixeira  
de Freitas - Fonseca.**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b>
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVICOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO CAMPO.....	02
3	CANTEIRO DE OBRA.....	02
4	MOVIMENTO DE TERRA.....	03
5	TRANSPORTES.....	03
6	SERVICOS COMPLEMENTARES.....	03
7	ESTRUTURAS.....	04
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.....	04
9	PINTURAS.....	04
10	CUSTOS RODOVIÁRIOS.....	04
11	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	05

## **1 - CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1 - Trata-se da Revitalização de acesso na Travessa da Fonte - Teixeira de Freitas, localizado no bairro do Fonseca, no Município de Niterói.

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

## **2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:**

2.1 - Deverá ser realizado controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50km, ensaios de resistência à compressão aos 3, 7 e 28 dias e "Slump test", medido por m<sup>3</sup> de concreto colocado nas formas para o concreto dosado e o concreto armado.

2.2 - Deverá ser realizado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual.

## **3 - CANTEIRO DE OBRA:**

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3<sup>a</sup>, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2- Deverá ser realizado aluguel de container, para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias, acessórios, 1 vaso sanitário e 1 lavatório.

3.3- Deverá ser realizado aluguel de container para sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento

e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, com instalações elétricas e hidrossanitárias, acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros.

3.4- Deverão ser ligados provisoriamente ponto de água, esgoto e energia elétrica, necessárias ao andamento da obra.

3.5- Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

#### **4 - MOVIMENTO DE TERRA:**

4.1 - Deverá ser realizada escavação manual de vala/cava em material de 1<sup>a</sup> categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade.

4.2 - Deverá ser executado aterro com material de 1<sup>a</sup> categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apilado, proveniente de jazida distante até 10km, com escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais, para os acessos.

#### **5 - TRANSPORTES:**

5.1 - Deverá ser realizada retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m<sup>3</sup> de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento, para os acessos.

5.2 - Deverá ser realizada descarga de materiais e resíduos, proveniente da escavação manual do solo, em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental.

#### **6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

6.1 - Deverá ser realizado demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, para as escadas existentes.

6.2 - Deverá ser realizado remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m.

6.3 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para o concreto dosado e armado.

6.4 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, com carga e descarga.

**7 - ESTRUTURAS:**

7.1 - Deverá ser executado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, com materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento para os acessos, patamares e degraus.

7.2 - Deverá ser executado concreto armado,  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , com materiais para  $1,00\text{m}^3$  de concreto (importado de usina) adensado e colocado,  $12,00\text{m}^2$  de área moldada, formas, com mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, para os acessos, patamares e degraus.

**8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:**

8.1 - Deverá ser fornecido e colocado tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2", com costura, para instalações diversas, enterradas, com conexões, emendas e proteção anticorrosiva para o guarda-corpo.

**9 - PINTURA:**

9.1 - Deverá ser executada pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento para o guarda-corpo.

**10 - CUSTOS RODOVIÁRIOS:**

10.1 - Deverá ser utilizado guarda-corpo em pilares de concreto e barras de aço horizontais de  $1.1/2"$  de aço galvanizado para as escadas de acessos.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

11.2 - Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da EMUSA e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

11.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

11.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

11.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

11.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

11.7 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.

11.8 - Prazo de 03 (três) meses.

